

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DO MELHOR ALUNO DE CADA CURSO POR CICLO DE ESTUDOS DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA

O presente Regulamento estabelece os critérios para seleção do melhor aluno de cada curso, por ciclo de estudos da Universidade da Madeira.

Artigo 1.º **Âmbito**

São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes graduados pela Universidade da Madeira, que tenham obtido o grau de licenciado ou de mestre, no ano letivo anterior ao da determinação do melhor aluno.

Artigo 2.º **Requisitos**

Para o apuramento do melhor aluno de cada curso de cada ciclo de estudos serão considerados, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ter média final ponderada do curso não inferior a 14 valores arredondada às centésimas;
- b) Ter concluído o curso num número de anos menor ou igual a $N+1$ (sendo N , o número de anos previsto para a realização do curso);
- c) Ter realizado mais de metade dos ECTS do curso como aluno inscrito na Universidade da Madeira.

Artigo 3.º **Seriação**

1. Os alunos que preencham os requisitos mencionados no artigo anterior serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Melhor média final;
 - b) Conclusão do curso no menor número de anos.
2. Os alunos que satisfaçam simultaneamente as alíneas a) e b) do ponto anterior serão classificados *ex aequo*.



Artigo 4.º
Diploma de Melhor Aluno

Aos melhores alunos por curso por ciclo de estudos será atribuído um Diploma atestando essa qualidade.

Artigo 5.º
Divulgação

A lista dos melhores alunos por curso por ciclo de estudos é divulgada na página eletrónica da Universidade da Madeira.

Artigo 6.º
Casos omissos

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento, serão decididos por despacho do Reitor.

Artigo 7.º
Aplicação

O disposto no presente Regulamento aplica-se a partir da data da sua aprovação e respetiva homologação pelo Reitor.